

CF- 035/2017

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017.

Ao Presidente do
Conselho Deliberativo da
Fundação Petrobras de Seguridade Social
Sr. Hugo Repsold Junior

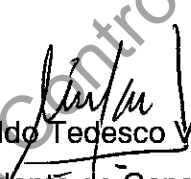
Assunto: Parecer Anual do Conselho Fiscal referente ao exercício 2016.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. S o Parecer Anual do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31-12-2016, e o extrato da Ata CF 512, do Conselho Fiscal de 10-04-2017, em anexos.

Agradecemos a V. Sª antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Ronaldo Tedesco Vilar do
Presidente do Conselho Fiscal

Anexos: Parecer Anual do Conselho Fiscal e Extrato da Ata CF 512, de 10-04-2017.
C.C.: Conselheiros Deliberativos e Diretoria Executiva



Exercício 2016

Parecer nº 002/2017

O Conselho Fiscal, em atendimento ao inciso II do art. 33 do Estatuto da PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social, e consoante a letra “j” do item 17, do anexo “C” da Resolução Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) nº 08, de 31/10/2011, este Conselho apreciou as Demonstrações Contábeis Consolidadas (Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa) e as Individuais por Plano de Benefícios (Demonstração do Ativo Líquido, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido, Demonstração das Provisões Técnicas) do exercício financeiro de 2016, consubstanciadas pelos Pareceres Atuariais e pelo Relatório/Parecer da Auditoria Independente emitido pela Empresa PricewaterhouseCoopers e pela Assessoria do Conselho Fiscal contratada, Consultorys Consultoria, bem como nas análises feitas pelos próprios Conselheiros, apresenta a seguir os pontos relevantes que dão sustentação a conclusão do presente Parecer.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A gestão da Petros tem mantido um canal de diálogo permanente com o Conselho Fiscal, mediante a realização de reuniões de alinhamento para discussão e solução dos problemas da Entidade. Esta postura já demonstra resultados positivos na Governança da Fundação. O Conselho Fiscal observou um esforço legítimo no sentido de melhorar a transparência e a celeridade no fornecimento de informações a este Colegiado, inclusive com melhorias significativas no processo de comunicação entre os órgãos estatutários.

Há uma forte expectativa deste Colegiado com relação à reorganização das áreas de Risco, Conformidade e Controles Internos. Destacamos, dentre as iniciativas, o tratamento das ressalvas e ênfases das Demonstrações Contábeis do exercício de 2015 cujos resultados ainda não se fazem presentes neste Parecer, mas revelam uma perspectiva favorável para solução das pendências. Obviamente, ainda há muito a ser feito. Ao final deste parecer, cumprindo suas obrigações estatutárias e legais, o Conselho Fiscal apresentará as recomendações que reputa necessárias para que medidas importantes sejam implementadas na Fundação.

.



1. DO PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE:

O Relatório/Parecer da Auditoria Independente emitido pela PricewaterhouseCoopers cumpre a exigência do Conselho Federal de Contabilidade, mas não cumpre na íntegra o que preconiza a Resolução o CNPC nº 8, de 31/10/2011, que no seu anexo "C", item 29.1 que exige "O parecer dos auditores independentes deverá conter opinião sobre o consolidado, e individual sobre cada plano de benefícios e o plano de gestão administrativa". Sendo apresentado ao Conselho Parecer consolidado sem as identificações dos CNPB dos planos de benefícios e do PGA.

Segundo informações do auditor independente foi feita a validação dos Passivos Atuariais (Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais), conforme orientação da PREVIC contida no item 48 do Guia Atuarial da PREVIC. Entretanto o escopo se restringiu às informações fornecidas pelos atuários dos planos, não sendo feita uma validação da base de dados e das premissas utilizadas.

Não existe parágrafo de Opinião no Relatório/Parecer sobre o Termos de Compromissos Financeiros. O relatório é finalizado sem indicação se os valores apurados estão em convergência com as cláusulas do Termo, uma vez que, este Conselho vem contestando os critérios e os cálculos apresentados nos exercícios de 2012 e 2013, inclusive, ensejaram requerimento de uma auditoria específica sobre os mesmos.

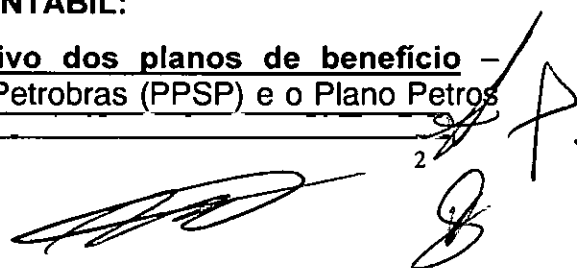
Conforme opinião do auditor independente a transferência das provisões para perdas com investimentos para o FIDC Não Padronizado, não causou efeito no resultado patrimonial dos planos, pois os valores estão integralmente provisionados no referido FIDC.

1.2. RESSALVAS - POR LIMITAÇÃO DE ESCOPO:

- Item 3: Depósitos Judiciais - os auditores alegam que os valores estão em conciliação com as instituições financeiras depositárias e que não foi possível validar o saldo, que evoluiu de R\$ 2.9 bi para R\$ 3.5 bi. Nota Explicativa 3.6. Ressalva recorrente do exercício de 2015.
- Item 4: Investimentos em Fundos Não Exclusivos - os auditores alegam que não tiveram acesso aos pareceres dos auditores dos fundos, e que não podem afirmar que o valor das cotas em 31/12/16 possa sofrer algum tipo ajustes em função das auditorias dos mesmos, cujo saldo evoluiu de R\$ 1.076 milhões para R\$ 1.750 milhões. Nota Explicativa 5.1.4. Ressalva recorrente do exercício de 2015.
- Item 5: Ativo Realizável e Exigível Operacional do PGA - saldos R\$ 29 milhões e R\$ 27 milhões, a documentação apresentada pela PETROS não foi suficiente para validação dos saldos indicados. Notas Explicativas 4 e 7.

1.3. RESSALVAS POR DESVIO DE PRÁTICA CONTÁBIL:

- Item 6 Alocação do Custeio Administrativo dos planos de benefício - Continua o Fundo Administrativo do Plano Sistema Petrobras (PPSP) e o Plano Petros



2 (PP-2) financiando as despesas administrativas dos planos administrativamente deficitários. Nota Explicativa 1.2.8. Ressalva recorrente do exercício de 2015.

Esta prática foi considerada imprópria pelo órgão de fiscalização (Ofício Previc nº 4186/2012/CGMC/DICAE/PREVIC DE 3/11/2012) e objeto de apresentação do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) pela Petros à Previc.

A Previc não conheceu a proposta de TAC até o momento, conforme o Conselho Fiscal informou à auditoria independente, durante a apreciação das Demonstrações Contábeis do Exercício 2015.

A despeito das medidas que a Petros vem tomando para mitigar os efeitos do que está sendo repetidamente apontado pelo Conselho Fiscal da Fundação e pela Auditoria Independente, o fato é que ainda não houve a celebração do TAC, que seria a forma mais adequada para resolver a questão que vem se prolongando há pelo menos 5 exercícios, sem que haja um desfecho. Dessa forma, a transferência "inapropriada" de recursos financeiros para a administração dos planos deficitários continua sendo realizada sem que haja registro contábil da mesma.

Tal prática, combinada com o inadequado desequilíbrio orçamentário administrativo da Fundação coloca em risco a manutenção da Petros do ponto de vista administrativo, visto que o referido desequilíbrio é da ordem de R\$ 85 milhões ao ano, conforme demonstrado nos dois últimos exercícios.

Este apontamento torna inadequadas as Demonstrações Contábeis consolidadas e de cada um dos planos administrados pela Petros, exceto o Plano TAPMEprev e o Plano ELDORADOPrev, que possuem tratamento contábil independente. Ressalva recorrente do exercício 2015.

- **Item 7 Avaliação da Litel Participações S/A** - os auditores estão apontando que o valor justo do investimento na Litel, registrado na carteira do Fundo em 31/12/2016, foi apurado com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por empresa especializada. Porém sem obedecer a norma contábil que orienta que o ajuste de precificação seja realizado de forma retroativa. Considerando que na avaliação de 2016 não retroagiu a 2015, mantendo o valor a maior em R\$ 156 milhões referente ao prêmio de controle de 2015, assim o déficit apurado estaria majorado em R\$ 156 milhões. Nota Explicativa 5.1.5. Ressalva recorrente do exercício de 2015.

- **Item 8 Avaliação de Investimento a Valor Justo** - a auditoria se refere à aplicação na Multiner S/A (R\$ 73 milhões) e Eldorado Brasil e Celulose (R\$ 815 milhões) alocadas em Fundos de Investimentos, estão precificadas pela cotas dos fundos, cujos laudos de avaliação não foram atualizados em 31/12/2016 para determinar o valor justo, bem como não foram emitidas as demonstrações contábeis dos referidos fundos devidamente auditadas, para confirmar os valores das cotas. Nota Explicativa 5.1.5. Ressalva recorrente do exercício de 2015 sobre a Multiner S/A.

O Conselho Fiscal considerou ainda a relevância dos valores envolvidos neste novo apontamento da PwC em relação a dois ativos que estão sendo objeto de investigação.

externa da Polícia Federal – Operação *Greenfield* – comprometendo a imagem da Petros.

- **Item 9 Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Exclusivos** - a auditora aponta que a Petros detém cotas em fundos de investimentos exclusivos, o qual aplica, por meio de outros fundos de investimentos exclusivos, em títulos de crédito privado. Em 31/12/2016, a provisão para perdas constituídas nos fundos de investimentos sobre esses créditos totalizava aproximadamente R\$ 498 milhões (em 2015, R\$ 497 milhões). Entretanto, para determinados créditos, no montante consolidado de aproximadamente R\$ 168 milhões (em 2015, R\$ 157 milhões) as provisões para perdas registradas nesses fundos estavam desatualizadas, pois não foram atualizadas as análises de risco de créditos, muito embora haja evidência de que a provisão relacionada a esses créditos estaria insuficiente em 31/12/2016. Dessa forma, não foi praticável determinar os ajustes que deveriam ser apurados caso a referida análise de crédito tivesse sido atualizada na data de 31/12/2016. Notas Explicativas 5.1.4 e 5.2. Ressalva recorrente do exercício de 2015.

Com relação aos itens 8 e 9 acima, o Conselho Fiscal entende que continua a Fundação sem tomar medidas efetivas para evitar essas ressalvas recorrentes, que causam impacto sobre o PPSP, não somente contábil e de rentabilidade, mas também relativo à imagem da Fundação.

- **Item 10 Exigível Contingencial** - os auditores apontam que em 31/12/2016 a Petros apresenta processos judiciais totalizando aproximadamente R\$ 5,8 bilhões (em 2015, R\$ 4,9 bilhões) e tem registrada provisão para contingências de aproximadamente R\$ 4,2 bilhões. Não obstante a administração tenha iniciado processo de revisão em conjunto com seus consultores jurídicos, para atualizar a expectativa de perda de cada processo judicial, uma amostra de processos indicou avaliação de expectativa de perdas diferentes das consideradas para fins de registro contábil correspondente à provisão. Em decorrência dessa constatação, não foi praticável nas circunstâncias, determinar o valor pelo qual as provisões de contingências deveriam ser ajustadas em 31/12/2016. Notas Explicativas 8 e 9. Ressalva recorrente do exercício de 2015.

O Conselho Fiscal observou que houve um crescimento no Exigível Contingencial (demandas judiciais no *status* de provável) da Gestão Previdencial (Planos) de R\$ 816.171 mil ou equivalente a 25,50%. O maior crescimento foi verificado no PPSP com R\$ 798.243 mil ou equivalente a 28,40% do Plano. O Exigível Contingencial representa um comprometimento de 5,20% do Patrimônio Social. Em 2015, o comprometimento era de 4,40%.

Ao mesmo tempo, observou-se uma redução no passivo contingente (demandas judiciais no *status* de possíveis) de R\$ 114.919 mil ou equivalente a -10,52%.

Se considerarmos o Exigível Contingencial e adicionarmos as Contingências Passivas, no PPSP as demandas judiciais alcançariam o montante de R\$ 4.665.971 mil, comprometendo seu Ativo Líquido em 8%.

O Conselho Fiscal observou que, em relação ao Exigível Contingencial, o controle da Fundação se mostrou mais uma vez ineficaz, podendo gerar novos e desnecessários riscos à Petros.

1.4. **ÊNFASES:**

- **Item 12 Expurgos inflacionários do OFND, reconhecidos judicialmente** - conforme Nota Explicativa 10. Trata-se de demanda judicial da ABRAPP em nome de suas afiliadas do processo que transitou em julgado, cuja decisão reconheceu que os valores a serem recebidos do Tesouro Nacional sobre os créditos das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento devem ser corrigidas pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) ao invés do Bônus do Tesouro Nacional (BTN). Entretanto, aguarda-se decisão do Juízo da 23ª Vara Federal que determinou o prosseguimento da execução e dos embargos à execução, decisão contra a qual a União interpôs agravo de instrumento. O montante estimado da causa em 2011 alcançava aproximadamente R\$ 807 milhões. Ênfase recorrente do exercício de 2015.

- **Item 13 Investimentos em títulos em discussão judicial** - Nota Explicativa 5.1.1. A auditora PwC aponta que a Petros possui em carteira títulos cujo saldo contábil é de R\$ 471 milhões, para os quais há processo judicial contra o emissor, devendo o saldo ser liquidado em 2020. A PETROS avaliou a capacidade financeira do devedor e concluiu que não há motivos para duvidar que o mesmo teria condições econômico-financeiras de honrar com o pagamento. Em 2015 era Ressalva.

- **Item 14 Situação Patrimonial dos Planos** - conforme Nota Explicativa 12, os seguintes Planos apresentaram insuficiência de cobertura patrimonial (déficit): Sistema Petrobras com R\$ 26.787 milhões (em 2015, R\$ 22.600 milhões) e Ultrafértil com R\$ 166 milhões (em 2015, R\$ 435 milhões), representando respectivamente 30,38% e 11,73% do saldo das provisões matemáticas, cabendo aos mesmos a aplicação do Plano de Equacionamento de Déficit (RES/CNPC 22/2015). Ênfase recorrente do exercício de 2015.

Além dos dois planos citados acima, os seguintes planos foram deficitários operacionalmente sem considerar os ajustes de precificação (RES/CNPC 16/2014): Plano Petros Lanxess (- R\$ 48.153 mil) e o Plano Sanasa (- R\$ 79 mil).

Os planos superavitários foram os seguintes: Plano Petros Nitriflex (R\$ 21.244 mil), Plano FIEPEprev (R\$ 888 mil), Plano Petros 2 (R\$ 118.551 mil), Plano PREVIFIEPA (R\$ 762 mil), Plano PREVIFEA (R\$ 200 mil) e Plano SULGASprev (R\$ 124 mil).

O Conselho Fiscal mantém seu posicionamento em relação à formação do passivo atuarial, tanto sobre os dados cadastrais como sobre as premissas adotadas pelos atuários responsáveis e as informadas pela Petrobras. Tal entedimento não nos permite afirmar se os valores dos equilíbrios técnicos apontados nas Demonstrações Contábeis da Fundação, correspondem à realidade.

Também não se pode admitir que um Plano seja superavitário e ao mesmo tempo seja administrativamente deficitário, sendo "inapropriadamente" financiado pelos Planos PPSP e PP-2.

Soma-se a essa situação a ausência de opinião no Parecer da Auditoria Independente sobre a validação dos Passivos Atuariais (Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais), conforme orientação do Guia Previc Actuarial, constantes das Demonstrações das Provisões Técnicas dos planos de benefícios. Este Conselho se abstém de emitir manifestação sobre as suas consistências e valores apurados.

- **Item 15 Investigação na Entidade** - Notas Explicativas 16 e 18. Investigação em curso, sem apresentar ainda efeitos nos resultados dos planos, como os citados acima – FIP Multiner, FIP Sondas e FIP Florestal - nos planos PPSP e PP-2. Requerimento de abertura de processos administrativos à CVM e constituição de Comissões de Internas de Apurações (CIAs) específicas. Ênfase recorrente do exercício de 2015.

A despeito de ainda não terem sido concluídas as investigações, o Conselho Fiscal entende que estas já surtiram efeito nas Demonstrações Contábeis da Entidade, em virtude da baixa contábil destes ativos.

- **Item 16 Inquérito da Polícia Federal** - Nota Explicativa 17, inquérito cujas informações sobre investimentos em CCB da Indústria Metais do Vale e no FIP Brasil Petróleo, prestadas em fevereiro de 2016, mas sem manifestação do órgão regulador. O montante dos investimentos em 31/12/16 era de R\$ 35 milhões (em 2015, R\$ 33 milhões). Ênfase recorrente do exercício de 2015.

A despeito de ainda não terem sido concluídas as investigações, o Conselho Fiscal entende que estas já surtiram efeito nas Demonstrações Contábeis da Entidade, em virtude da baixa contábil destes ativos, já apresentando efeitos nos resultados dos planos.

- **Item 17 CPI dos Fundos de Pensão** - Nota Explicativa 18 (a)/(b), situação em apuração dos fatos e agentes envolvidos. Ainda, sem efeitos nos resultados dos planos. Em apuração dos fatos pela CIAs. Ênfase recorrente do exercício de 2015.

- **Item 18 Cisão do Plano Sistema Petrobras** - Nota Explicativa 18(d), trata da situação da cisão do Plano, e envio do regulamento a PREVIC, mas sem solução até 31/12/16.

Vide recomendação 13.12 ao final desse parecer.

2. TRANSFERÊNCIAS DAS PROVISÕES PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS (PDD) PARA O FIDC NÃO PADRONIZADO:

Foram feitas transferências das provisões (PDD) acumuladas em junho/16 para o FIDC não padronizado no montante de R\$ 833.216 mil. Na Nota Explicativa 5.1.7 apresenta informações sobre os ativos transferidos. Conforme informações prestadas na reunião com a Auditoria Independente, ficou demonstrado que os valores alocados no FIDC estão igualmente provisionados para perdas no mesmo valor da transferência.

PDD TRANSFERIDA PARA FIDC NÃO PADRONIZADO

EMISSIONAR	TÍTULO	PDD	FIDC
ALLCRED	CCB	R\$ 20.997	R\$ 20.997
CELPA CELPA/SP	CCB	R\$ 76.048	R\$ 76.048
ELETROSOM S/A	CCB	R\$ 32.831	R\$ 32.831
INEPAR	CCB	R\$ 42.106	R\$ 42.106
PROVIDAX 2 PART. S.A	CCB	R\$ 53.278	R\$ 53.278
PROVIDAX PART. S.A	CCB	R\$ 56.421	R\$ 56.421
V55 EMPREENDIMENTOS	CCB	R\$ 48.194	R\$ 48.194
CÉD. CRÉD. BANCÁRIO (CCB)		R\$ 329.875	R\$ 329.875
SANTANA NEXT	CCCB	R\$ 9.496	R\$ 9.496
SEMEAR	CCCB	R\$ 17.732	R\$ 17.732
CERT. CÉD. CRÉD. BANCÁRIO (CCCB)		R\$ 27.228	R\$ 27.228
ATAC PART. E AGROP. LTDA	CCI	R\$ 57.289	R\$ 57.289
LAIMA PART. LTDA	CCI	R\$ 34.916	R\$ 34.916
PHOENIX	CCI	R\$ 59.340	R\$ 59.340
POTY	CCI	R\$ 38.936	R\$ 38.936
RBP	CCI	R\$ 25.300	R\$ 25.300
RENNO	CCI	R\$ 47.092	R\$ 47.092
ADELCO	CCI	R\$ 45.217	R\$ 45.217
SPE ADM. REX LTDA	CCI	R\$ 25.255	R\$ 25.255
UNIESP	CCI	R\$ 17.269	R\$ 17.269
THÁ REALTY	CCI	R\$ 100.145	R\$ -
CERT. CÉD. CRÉD. IMOBILIÁRIO (CCI)		R\$ 450.759	R\$ 350.614
CIBRASEC	CRI	R\$ 15.464	R\$ 15.464
HOSP. MEDICAL CENTER	CRI	R\$ 66.719	R\$ 66.719
CERT. DE RECEBÍVEL IMOBILIÁRIO (CRI)		R\$ 82.183	R\$ 82.183
CIA. NOVA AMÉRIA	DC	R\$ 8.148	R\$ -
LOJAS ARAPUÁ	DC	R\$ 5.433	R\$ -
FENICIAPAR	DNC	R\$ 4.575	R\$ -
GALILEO SPE	DNC	R\$ 19.073	R\$ 19.073
INEPAR	DNC	R\$ 24.243	R\$ 24.243
HOPI HARI(*)	DNC	R\$ 2.814	R\$ -
DEBENTURES CONV E NÃO CONV (DC,DNC)		R\$ 64.286	R\$ 43.316
BANCO STERLING E ATLANTIS	CDB	R\$ 1.329	R\$ -
BANCO ADOLPHO	FI/RF	R\$ 2.160	R\$ -
TOTAL		R\$ 957.820	R\$ 833.216

PROVISONADO EM AGOSTO/16 (50,02% DO VALOR TOTAL DAS DEBÊNTURES)

PDD (Provisão para Devedores Duvidosos)

3. DO RESULTADOS CONSOLIDADO E POR PLANO DE BENEFÍCIOS

O Patrimônio Social Consolidado da PETROS teve um crescimento nominal de 7% em 2016, enquanto as Provisões Matemáticas Consolidadas dos Planos cresceram 9%, ocasionando aumento do déficit consolidado em 16%.

O Patrimônio de Cobertura Consolidado dos Planos cresceu apenas 6% não superando as Provisões Matemáticas dos Planos, apresentando um Déficit Técnico Consolidado Acumulado (considerando o resultado a realizar) de - R\$ 26.861.198 mil em 2016, o Déficit do exercício de 2016 foi de -R\$ 3.766.101 mil. O Déficit operacional sem considerar o Resultado a Realizar foi de -R\$ 27.413.824 mil.

No caso do Resultado a Realizar os resultados dos seguintes planos foram impactados positivamente:

- Sistema Petrobras com R\$ 497.450 mil.
- Ultrafértil com R\$ 22.989 mil.
- Lanxess com R\$ 28.027 mil.

- Nitriflex/Lanxess com R\$ 4.160 mil.

Os seguintes Planos foram deficitários operacionalmente sem considerar os ajustes de precificação (RES/CNPC 16/2014): Sistema Petrobras (–R\$26.787.359 mil); Ultrafértil (– R\$ 166.976 mil); Lanxess (– R\$ 48.153 mil) e Sanasa (– R\$ 79 mil). Os Planos superavitários foram os seguintes: Nitriflex (R\$ 21.244 mil); FIEPEprev (R\$ 888 mil); Petros 2 (R\$ 118.551 mil); PREVFIEPA (R\$ 762 mil); PREVFIEA (R\$ 200 mil) e Sulgásprev (R\$ 124 mil).

Houve um crescimento no Exigível Contingencial Consolidado (demandas judiciais) de 25% em relação a 2015, sendo da Gestão Previdencial (demandas contra os planos) de 25%, Gestão Administrativa (PGA) com 24% e a Gestão dos Investimentos não sofreu alteração do saldo.

As Provisões Matemáticas Consolidadas dos Planos cresceram 9%, sendo as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (assistidos) cresceu 22% e a de Benefícios a Conceder (ativos) diminuiu em 7%, e as Provisões Matemáticas a Constituir cresceram 764%, todas em relação a 2015.

Os Fundos Previdenciais Consolidados tiveram um crescimento nominal de 446% em relação a 2015.

Os Investimentos Totais Consolidados dos Planos tiveram um crescimento nominal 8%, com maior crescimento em Títulos Públicos com 59% e as maiores reduções ocorreram nas seguintes carteiras: Créditos Privados e Depósitos (títulos privados) com 48% e Fundos de Investimentos com 29%.

O Fluxo dos Investimentos Consolidados foi positivo em R\$ 7.468.972 mil, invertendo a situação negativa de 2015.

A mutação patrimonial foi positiva em R\$ 4.969.403 mil.

As Provisões para Perdas com Investimentos alcançaram em 2016 ao montante de R\$ 148.681 mil representando 0,22%; em 2015 foi de 3,62%. Deve ser considerada a reversão das provisões acumuladas em junho/16 para o FIDC não padronizado no montante de R\$ 833.216.

3.2. PLANO PETROS SISTEMA PETROBRAS:

O Ativo Líquido do Plano Petros Sistema Petrobras aumentou nominalmente 4% em 2016.

O Ativo Líquido do Plano Sistema Petrobras não superou as Provisões Matemáticas, apresentando um Déficit Técnico Acumulado (Operacional sem considerar o Resultado a Realizar) de –R\$ 26.787 milhões em 2015 foi de - R\$ 23.104 milhões, com crescimento de 15%.

O Déficit Técnico Operacional de – R\$ 27.284 milhões (sem considerar o Resultado a Realizar) representou 30,94% das Provisões Matemáticas acima do Limite do Déficit Técnico Acumulado conforme preconiza a Resolução do CGPC 26 de 2008 e

alterações. Ao considerarmos o Resultado a Realizar a representatividade cai para 30,38%, ou seja, mantendo-se acima do Limite de Déficit Técnico Acumulado.

O resultado operacional do exercício de 2016 foi deficitário em -R\$ 3.440 milhões.

Houve um crescimento no Exigível Contingencial (demandas judiciais) em R\$ 792 milhões equivalente a 28% em relação a 2015, representando 6% de comprometimento do Ativo Líquido. Em 2015, a representatividade era de 5%. Se considerarmos os Passivos Contingentes (demandas judiciais em *status* de possíveis) o comprometimento do Ativo Líquido seria de 8%.

As Provisões Matemáticas do plano cresceram R\$ 5.526 milhões ou equivalente a 7% em relação a 2015, sendo que as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (assistidos) cresceu R\$ 11,281 milhões equivalente a 22% e a de Benefícios a Conceder (ativos) reduziu-se em R\$ 5.755 milhões ou equivalente a -18%, todas em relação a 2015.

Os Investimentos Totais do Plano tiveram um crescimento de 5%. A maior redução ocorreu na carteira Créditos Privados e Depósitos com - 66%, e o maior crescimento em Títulos Públicos com 23%.

As Provisões para Perdas com Investimentos alcançaram em 2016 o montante de R\$ 137.137 mil, representando 0,28% do Ativo de Investimento do Plano, em 2015 representava 2,77%. Devem ser considerados os valores provisionados até junho/16 que foram transferidos para o FIDC não padronizado no montante de R\$ 823.216 mil, os quais estão integralmente provisionados naqueles Fundos.

3.3. PLANO ULTRAFÉRTIL:

O Ativo Líquido do Plano diminuiu - 0,5% em 2016, não superando a taxa atuarial de 2016.

O Ativo Líquido do Plano não superou as Provisões Matemáticas, apresentando um Déficit Técnico Acumulado não considerando o Resultado a Realizar, de - R\$ 189.965 mil, com redução de 59%. Ao considerarmos o Resultado a Realizar de R\$ 22.989 mil e o ajuste de precificação (RES/CNP 16/2014), o Déficit líquido ajustado foi de R\$ 166.463 mil.

O Déficit Líquido Ajustado Acumulado representou 16,43% das Provisões Matemáticas, estando sujeito ao Plano de Equacionamento, conforme preconiza a Resolução CGPC 26, de 2008 e alterações.

O Plano encontrava-se em 31/12/2016 equacionado do déficit acumulado até 2015. Observamos a suspensão temporária do referido equacionamento no início de 2017 para renegociação do mesmo.

O resultado operacional do exercício de 2016 foi superavitário em R\$ 269.572 mil, amortizando 41% do déficit acumulado.

Houve um crescimento no Exigível Contingencial (demandas judiciais) de 39% em relação a 2015, comprometendo em 11,57% do Ativo Líquido. Em 2015 o comprometimento foi de 8,26%.

As Provisões Matemáticas do plano reduziram-se 21%, sendo que as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (assistidos) cresceram 9% e a de Benefícios a Conceder (ativos) cresceram em 20%, todas em relação a 2015.

Os Investimentos Totais do Plano tiveram uma redução de -3%, a maior redução ocorreu na carteira de Fundos de Investimentos com -29%, e o maior crescimento na carteira de Títulos Públicos com 24%.

As Provisões para Perdas com Investimentos alcançaram em 2015 o montante de R\$ 954 mil, representando 0,12% do Ativo de Investimentos do Plano. Em 2015 foi de 1,73%. Devem ser considerados os valores provisionados até junho/16 que foram transferidos para o FIDC não padronizado no montante de R\$ 823.216 mil.

3.4. PLANO LANXESS:

O Ativo Líquido do Plano cresceu 6% em 2016, não superando a meta atuarial.

O Ativo Líquido do Plano não superou as Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais, apresentando um Déficit Técnico Acumulado não considerando o Resultado a Realizar de R\$ 76.179 mil com redução de 49% em relação a 2015. Considerando o Resultado a Realizar de R\$ 28.026 mil e o ajuste de precificação (RES/CNPC 16/2014) o Déficit líquido ajustado foi de R\$ 47.493 mil.

O déficit líquido ajustado acumulado representou 4,16% estando abaixo do Limite de Déficit Técnico Acumulado - LDTA consoante a Resolução CGPC 26, de 2008 e alterações.

O resultado operacional do exercício de 2016 foi superavitário em R\$ 73.850 mil, amortizando 51% do déficit acumulado em 2015.

Houve um aumento no Exigível Contingencial (demandas judiciais) de R\$ 12.366 mil equivalente a 13% em relação a 2015, comprometendo 10,27% do Ativo Líquido. Em 2015 o comprometimento era de 9,69%.

As Provisões Matemáticas do plano reduziram-se em R\$ 11.112 mil equivalente a 1%, sendo que as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (assistidos) cresceram 6% e a de Benefícios a Conceder (ativos) reduziram-se em 16%, todas em relação a 2015.

Em 2016 o Fundo Previdencial cresceu 35%.

Os Investimentos Totais do Plano tiveram um crescimento de 6%, a maior redução ocorreu na carteira de Fundos de Investimentos com -10% e o maior crescimento na carteira de Títulos Públicos com 29%.

As Provisões para Perdas com Investimentos alcançaram em 2015 o montante de R\$ 5.598 mil, representando 0,48% do Ativo de Investimentos do Plano. Em 2015 foi de

1,60%. Devem ser considerados os valores provisionados até junho/16 que foram transferidos para o FIDC não padronizado no montante de R\$ 823.216 mil.

4. DOS TERMOS DE COMPROMISSO FINANCEIROS EM 2016:

- Termo de compromisso financeiro FAT-FC: compromisso financeiro com o FAT-FC, no valor de R\$ 2.619.827, posicionado em 31 de dezembro de 2006, correspondente ao impacto causado no passivo do Plano Petros pela introdução desses fatores para correção dos benefícios.

As tabelas a seguir apresentam, em 31 de dezembro de 2016, os valores do realizável (Conta contábil 1.2.1.1.04.99) e do resultado (Conta contábil 3.1.3.9) das contribuições contratadas com as patrocinadoras do Plano Petros Sistema Petrobras, já devidamente atualizado e deduzido dos valores recebidos, conforme definido nos referidos instrumentos contratuais:

Termos de Compromissos	31 de dezembro de 2015	Recebimentos	Atualização 2016	Impacto Atuarial	31 de dezembro de 2016
Pré-70	6.725.740	(393.026)	854.332	(871.576)	6.315.470
Petrobras	6.725.740	(393.026)	854.332	(871.576)	6.315.470
FAT_FC	2.561.988	(157.085)	324.906	-	2.729.809
Petrobras	2.333.440	(143.072)	295.922	-	2.486.290
BR	228.548	(14.013)	28.984	-	243.519
Diferença de Pensão	2.609.008	(156.169)	331.134	8.178	2.792.151
Petrobras	2.459.712	(147.417)	312.174	11.257	2.635.726
BR	143.627	(8.456)	18.238	(2.894)	150.515
Petros	5.669	(296)	722	(185)	5.910
Total	11.896.736	(706.280)	1.510.372	(863.398)	11.837.430

Variação 2016/2015:

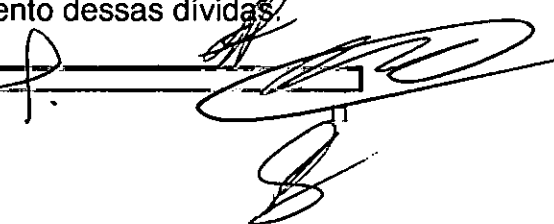
AOR	R\$ Mil		
TERMOS DE COMPROMISSOS	31/12/2016	31/12/2015	Varição
PRÉ-70	R\$ 6.315.470	R\$ 6.725.740	-R\$ 410.270
FAT-FC	R\$ 2.729.809	R\$ 2.561.988	R\$ 167.821
PENSÃO	R\$ 2.792.151	R\$ 2.609.008	R\$ 183.143
TOTAIS	R\$ 11.837.430	R\$ 11.896.736	-R\$ 59.306

Houve uma variação patrimonial líquida negativa de R\$ 59.306 mil, cujo registro foi impactado negativamente no resultado do plano.

Houve recebimento em 2016 o montante de R\$ 706.280 mil.

O Conselho Fiscal não tem elementos suficientes para afirmar que o desenvolvimento atuarial das rubricas Pré-70 e Pensionistas está sendo adequadamente corrigido e acompanhado. E, por isso, vem contestando os critérios e os cálculos apresentados desde o exercício 2012, o que, inclusive, ensejou requerimento de uma auditoria específica sobre o assunto. Até o momento, essa solicitação de auditoria específica não foi atendida.

O Conselho Fiscal não conseguiu verificar de maneira efetiva e sem margens de dúvida os valores citados, sugerindo não só a necessidade de auditoria, mas de criação de procedimentos para acompanhar e controlar os referidos valores por parte deste colegiado, face ao montante e a relevância do equacionamento dessas dívidas.



O Conselho Fiscal não conseguiu visualizar as bases de cálculo utilizadas para a correção dos referidos compromissos. Não conseguimos verificar a agregação de valores de premissas novas adotadas, como a Família Real, as rubricas Pré-70 e Pensionistas.

É relevante que a apuração dos efeitos atuariais do grupo Pré-70, em face do conjunto, por que esse possui fonte de custeio própria, composta por aportes extras da Petrobrás, independente das contribuições normais feitas por participantes, assistidos e patrocinadoras, conforme decisão do Conselho de Administração da Petrobrás em sua reunião de 05-06-1996 – Ata nº1087, na qual a citada Patrocinadora assumiu os encargos referentes aos benefícios relativos a massa de seus empregados admitidos antes de 01-07-1970 independente da data de sua inscrição na Petros. No Comunicado RH-70.162/2001 consta “4. Em 1996 ocorreu a reestruturação do Plano PETROS, ocasião em que a Petrobrás assumiu a responsabilidade pelas reservas matemáticas dos chamados participantes fundadores da PETROS (grupo pré-70)”.

Não existe no Parecer da Auditoria Independente opinião sobre os Termos de Compromissos Financeiros (TCFs).

Observa-se o registro contábil com destaque para o impacto atuarial negativo de R\$ 863.398 mil, porém não identificamos nos Pareceres Atuariais ou documento atuarial específico nenhuma notação a respeito da apuração do valor citado de impacto atuarial.

O atuário entende e registra o impacto referente ao TCF assinado em 2006, mas não se manifesta ou faz qualquer menção ao impacto existente no plano pela mesma premissa a partir de 2006. Não é compreensível que o atuário faça duas avaliações distintas, com dois critérios distintos, para a mesma rubrica (FAT/FC) e para o mesmo plano de benefícios, sem que tal distinção mereça uma observação.

Tampouco é admissível que o Auditor Independente possa emitir um relatório extenso, com mais de três meses dispensados para a sua avaliação técnica, sem que a referida distinção mereça qualquer comentário, anotação, ressalva ou ênfase.

5. AÇÕES JUDICIAIS CONTRA PETROS:

Verificamos que houve um crescimento nos Depósitos Judiciais e Recursais da Gestão Previdencial (Planos) de R\$ 673.684 mil ou equivalente a 24%. O maior crescimento foi verificado no Plano Petros Sistema Petrobras com R\$ 622.391 mil ou equivalente a 24%.

Verificamos que houve um crescimento no Exigível Contingencial (demandas judiciais no status de provável) da Gestão Previdencial (Planos) de R\$ 816.171 mil ou equivalente a 25,50%. O maior crescimento foi verificado no Plano Petros Sistema Petrobras com R\$ 798.243 mil ou equivalente a 28,40%. O Exigível Contingencial representa um comprometimento de 5,20% do Patrimônio Social. Em 2015, o comprometimento era de 4,40%.

Verificamos que houve uma redução no Passivo Contingente (demandas judiciais no status de possíveis) de R\$ 114.919 mil ou equivalente a - 7,32%. A maior redução foi

verificada no Plano Petros Sistema Petrobras com R\$ 124.699 mil ou equivalente a - 10,52%.

Se considerarmos o Exigível Contingencial e adicionarmos as Contingências Passivas, no Plano Petros Sistema Petrobras as demandas judiciais alcançaria o montante de R\$ 4.665.971 mil, comprometendo o seu Ativo Líquido em 8%.

6. ATIVOS E FUNDOS SEM PRECIFICAÇÃO DE MERCADO

Impactos no resultado dos planos com as precificações de ativos de investimentos sem cotações no mercado foi de - R\$ 1.913 milhões, conforme Nota Explicativa 5.1.5. referentes a investimentos estruturados que não têm obtido uma performance adequada aos planos de benefícios administrados pela Fundação.

O não atendimento da recomendação recorrente do Conselho Fiscal, no sentido de adotar procedimentos internos para regulamentar e preservar a Fundação nos investimentos atrelados às patrocinadoras e seus controladores, deixa os Planos de Benefícios expostos a riscos que ensejaram a perdas incorridas em Sete Brasil (FIP Sondas), Norte Energia (Usina Belo Monte) e Invepar, dentre outros.

7. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA):

Em 2016 foi mantida a situação de financiamento dos déficits administrativos dos Planos de Benefícios pelos Fundos Administrativos dos Planos Petros Sistema Petrobras e Petros-2. Foi mantida a Ressalva de 2015, no Parecer da Auditoria Independente de 2016.

Apesar dos Saldos Consolidados dos Fundos Administrativos terem crescidos nominalmente em 2% em relação a 2015, ou seja, um crescimento de R\$ 14.531 mil, continua sendo observada a redução do Fundo Administrativo do Plano Petros Sistema Petrobras.

Em 2016, a redução foi de 3% e, em relação a 2013 foi de 25%, equivalente a R\$ 240.993 mil.

R\$ Mil

PLANOS	2016	2015	2014	2013	Var:16/15	Var:16/13
Sistema Petrobras	R\$ 732.113	R\$ 756.925	R\$ 870.923	R\$ 973.106	-3%	-25%
PETROS 2	R\$ 133.275	R\$ 93.734	R\$ 64.617	R\$ 44.998	42%	196%
TAPMEPREV	R\$ 3.919	R\$ 4.372	R\$ 5.066	R\$ 5.678	-10%	-31%
outros	R\$ 399	R\$ 144	R\$ -	R\$ 131	177%	205%
Totais	R\$ 869.706	R\$ 855.175	R\$ 940.606	R\$ 1.023.913	2%	-15%

O Conselho Fiscal tem insistentemente recomendado ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva da Petros a adoção do reequilíbrio entre receitas e despesas administrativas.

Há um esgotamento paulatino do Fundo Administrativo da ordem de R\$ 85 milhões, cerca de 8% ao ano. O desequilíbrio entre receitas e despesas, somado à utilização

inapropriada dos recursos do fundo administrativo de dois planos (PPSP e PP-2) pelos planos deficitários coloca em risco a perenidade do Fundo Administrativo daqueles planos. A essa situação soma-se também a maturidade do PPSP e o fato de que o regulamento do PPSP isenta as pensionistas de contribuírem administrativamente para o mesmo. No Plano Petros-2, o regulamento isenta de contribuição administrativa na fase assistida patrocinadores e assistidos.

8. HIPÓTESES E PREMISSAS:

Houve alteração das premissas financeiras e biométricas "Composição Familiar", "Taxa de Crescimento Real de Salário" e "Taxa Real de Juros", influenciando nos compromissos atuariais no encerramento do exercício de 2016.

Em seu Parecer o atuário considera as premissas alteradas e demais premissas aderentes ao Plano e em conformidade ao que estabelece à Resolução CGPC 018/2006, CNPC 015/2014.

O Conselho Fiscal realizará suas análises e manifestações acerca das hipóteses e premissas posteriormente quando receber as informações demandadas. O Conselho Fiscal vem solicitando à direção da Petros a validação dessas hipóteses e premissas, através de Auditoria Independente, uma vez que não tem segurança em relação a esses dados. Além dos dados cadastrais é preciso avaliar os valores de Família Real, e impactos decorrentes de ações judiciais e demais valores que compõem o déficit técnico.

O Parecer Atuarial cita que a base de dados utilizada para a consecução da Avaliação Atuarial foi considerada consistente e apta para utilização, porém destacamos que o Conselho Fiscal vem alertando há algum tempo sobre a qualidade da base de dados e os riscos atuariais envolvidos:

Os dados cadastrais dos participantes do PLANO PETROS DE SISTEMA PETROBRAS, gerados com data-base de 31/08/2016 para os participantes ativos e autopatrocinados e 31/12/2016 para os assistidos, BPOs e Remidos (BPD), foram submetidos a um processo de validação, sendo analisados individualmente através de testes de consistência específicos, tendo sido avaliados como consistentes e adequados para o processamento da avaliação atuarial.

O Parecer Atuarial cita que o custeio normal manteve-se o mesmo de 2016 para 2017 e que foram considerados apenas dois grupos do Plano, quais sejam: participantes e assistidos, não citando as submassas existentes no Plano e suas diferenciações a serem consideradas para os demais grupos:



A avaliação atuarial foi efetuada para dois grupos distintos deste plano previdenciário: benefícios já concedidos e benefícios a conceder. Os resultados obtidos demonstram o nível de compromisso assumido com os participantes, conforme estabelecido no Regulamento do plano previdenciário.

Conforme informado no Parecer Atuarial os valores de precificação dos títulos públicos marcados na curva estão contabilizados na conta "Resultado a Realizar". Portanto, não há ajuste de precificação a ser contemplado na apuração do resultado técnico final.

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT:

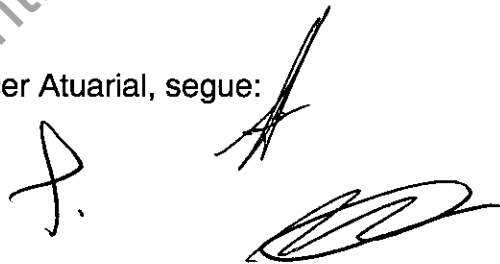
No que se refere ao resultado do Plano foi deficitário e após a apuração da *duration* de 11,57 anos foi verificado do Limite do Déficit Técnico Acumulado qual seja:

Equilíbrio Técnico Ajustado (DAL)

- Ajuste de Precificação: R\$ 0,00
- Resultado Técnico Ajustado (Déficit): R\$ (26.787.359.341,28)
- *Duration* do Passivo: 11,57 anos
- Limite do Déficit Técnico Ajustado (em %) = $1\% \times (\text{Duration Passivo} - 4)$ = 7,57%
- Equivalência em relação às Provisões Matemáticas: 30,38%

O Resultado do Plano foi deficitário em 26 Bilhões e equivale a 30,38% das Provisões Matemáticas do Plano. Conforme as novas regras de solvência, que consideram as alterações na Resolução CGPC nº 26/2008 realizadas em 2014 e 2015, o Déficit Técnico máximo que o Plano poderia apresentar, sem ser necessária a elaboração de Plano de Equacionamento é de R\$ 6.674.435.710,98, que corresponde a 7,57% das Provisões Matemáticas.

Conforme Parecer Atuarial, segue:



Entretanto, é importante considerar que o Plano já apresentou resultado deficitário no encerramento do exercício de 2015 acima dos limites de tolerância, tendo a nova Diretoria Executiva da Petros informado que solicitou à Previc a realização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) preventivo, haja vista que iniciou-se processo de alteração de sua composição em setembro, concluído apenas em dezembro. Desta forma, segundo a Entidade, não houve tempo hábil para análise de matéria tão complexa, havendo cuidado especial para apuração dos cálculos apresentados, conferência dos resultados e solicitação de cálculos alternativos, consubstanciando com a falta de prazo para trilhar todas as vias de governanças da entidade. No TAC preventivo constará todo o cronograma de elaboração e aprovação do Plano de Equacionamento a ser implementado ainda em 2017.

A implementação do referido Plano de Equacionamento poderá alterar a solvência do Plano, sendo necessária nova análise para avaliar a necessidade de novo equacionamento a ser elaborado e aprovado durante 2017.

É ponto de atenção a proposição do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), postergando a apresentação de proposta de equacionamento do PPSP para o segundo semestre de 2017. Agrava-se a situação do plano com a dificuldade histórica da gestão da Petros em realizar a cobrança de dívidas das patrocinadoras para com os planos administrados pela Fundação.

O Conselho Fiscal recomenda que a apresentação do Plano de Equacionamento seja precedida da avaliação/mensuração e cobrança das possíveis dívidas abaixo relacionadas, ao final desse parecer, no item sobre Recomendações.

10. IMPACTO DA PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS SEM COTAÇÃO

As avaliações dos ativos sem cotação apresentaram um impacto negativo no resultado dos planos de – R\$ 1.914.024 mil, nas informações apresentadas nas Notas Explicativas indica um impacto negativo de -R\$ 1.911.633 mil.

O Conselho Fiscal recomenda a conciliação desses valores para melhor compreensão dos números apresentados.

11. RECOMENDAÇÕES

O Conselho Fiscal vem continuamente apontando várias situações de desconformidades que podem causar sérios prejuízos ao patrimônio dos participantes, principalmente dos planos Petros Sistema Petrobras e Petros-2, apontadas nos seus Pareceres sob forma de recomendações.



11.1 RECOMENDAÇÕES EM ATENDIMENTO:

a) RMNR AGOSTO DE 2007 A SETEMBRO DE 2011 E PCAC

“O Conselho Fiscal recomenda que seja avaliado/mensurado o impacto da implantação da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) e do Plano de Carreiras e Avaliação de Cargos (PCAC) pela patrocinadora Petrobrás.”

Comentários do Conselho Fiscal

A iniciativa da Petros em realizar o Contrato de Dívida com a Patrocinadora Petrobrás aconteceu em resposta ao ofício MPF/PRRJ/GAB/ACBL/13.735/2016. Esse contrato de dívida está em análise no Conselho Fiscal da Fundação. Já esboçamos algumas considerações iniciais sobre o mesmo, reportadas pelo memorando CF-166/2016, onde foi questionado o seguinte:

- 1) Não há no processo instruído Parecer Técnico Atuarial consistente, inclusive validado por Auditor Independente, que respaldem os valores contratados de dívida e que oriente a recomposição das Provisões Matemáticas devido ao impacto no plano da implantação da RMNR;
- 2) O contrato da dívida submete o seu pagamento pela Patrocinadora ao pagamento por parte de participantes e assistidos do Plano;
- 3) Não há, por parte da Petros, conhecimento e evidências de que os valores teriam sido descontados pelas Patrocinadoras dos participantes ativos e não repassados à Fundação, o que impossibilitaria inclusive o parcelamento da dívida.

O Conselho Fiscal recomendou à Petros que fosse revisada a proposta de contrato da dívida, verificando previamente e comprovando junto à Patrocinadora se houve ou não, por parte da Patrocinadora, desconto em folha dos referidos valores dos participantes ativos sem que houvesse repasse destes valores à Petros, impossibilitando o parcelamento da dívida.

Além disso, em convergência o que vem sendo repetidas vezes apontado pelo Conselho Fiscal registramos o estudo elaborado pelo Grupo em Defesa dos Participantes da Petros (GDPAPE) através do memorando GDPAPE SN 2017 de 04/04/2017.

O Conselho Fiscal recomenda:

- 1) Apresentação da base de dados mensal do período de janeiro de 2004 a dezembro de 2015;
- 2) Apresentação dos índices de reajuste concedidos aos participantes ativos e assistidos no período de 2004 a 2015;
- 3) Relação mensal dos participantes ativos que se aposentaram no período de 2004 a 2015;

- 4) Relação mensal dos assistidos que faleceram no mês e o respectivo valor do benefício;
- 5) Revisão da metodologia de apuração do fator de crescimento real de salários em decorrência do novo plano de cargos e salários;
- 6) Estudos atuariais acerca do dimensionamento do impacto da referida implantação nos valores das provisões matemáticas do PPSP com o objetivo de cobrar das patrocinadoras os aportes ou a constituição de Provisões Matemáticas a Constituir a ser integralizada pela mesma de modo a não agravar o resultado deficitário do plano, haja vista que tal evento (implantação do PCAC, com aumentos salariais) não estava previsto quando da apuração do custo normal do PPSP;
- 7) Apresentar a Metodologia utilizada para apuração das diferenças nos valores de contribuição a serem cobradas dos participantes que detinham salários de participação abaixo do teto contributivo estabelecido no regulamento do PPSP;
- 8) Apresentar o Estudo atuarial para apuração dos impactos nas provisões matemáticas do PPSP decorrentes da implantação da RMNR.

b) REVISÃO DO CADASTRO DO PPSP E DOS DEMAIS PLANOS DA FUNDAÇÃO

"O cadastro do PPSP é objeto de diversas iniciativas do Conselho Fiscal nos últimos anos, inconformado com as inconsistências que temos observado. Em 15/03/2005, na reunião CF 255, os atuários independentes apresentaram relatório de serviço de consultoria que constatou a inviabilidade de realização de qualquer verificação de benefícios que fosse confiável. Recentemente, a própria SPC – predecessora da Previc – constatou o estado do cadastro dos participantes e assistidos da Fundação. Apesar do processo de recadastramento ocorrido recentemente, os problemas ainda persistem. Levantamento feito por empresa especializada constatou que cerca de 36% das fichas cadastrais está em más condições. Este elemento de desconfiança com as informações cadastrais sugere ao mesmo tempo em que as informações constantes das Provisões Matemáticas sejam também duvidosas ou imprecisas. O Conselho Fiscal recomenda que haja um esforço combinado e definitivo entre a Petros e a patrocinadora Petrobras – que seja compartilhado também com as demais patrocinadoras de planos administrados pela Petros – para solucionar definitivamente esta demanda."

Comentários do Conselho Fiscal

A iniciativa da Petros em realizar recadastramento dos planos Petros do Sistema Petrobras (PPSP) e Plano Petros 2 (PP-2) comunicada ao Conselho Fiscal através do memorando PRES-309/2017 de 15/12/2017 coloca uma expectativa importante para superação das inconsistências cadastrais. No entanto, a iniciativa tem perspectiva de conclusão para o final do exercício de 2017. Portanto, após a apresentação do Plano de Equacionamento do déficit técnico do PPSP, de acordo com o TAC firmado com a Previc,

Além da base de dados, o Conselho Fiscal reafirma a inconsistência das premissas atuariais adotadas para o PPSP e/ou informadas pelas patrocinadoras. Sem que haja uma análise e validação independente das premissas adotadas, não há como afirmar a consistência das provisões matemáticas do PPSP.

Alertamos por fim, que as dúvidas do Conselho Fiscal sobre a composição dos passivos atuariais se estendem a todos os planos de benefício definido administrados pela Fundação.

c) **GASTOS COM AÇÕES JUDICIAIS E RECURSOS PROCRASTINATÓRIOS**

"O Conselho Fiscal recomenda que sejam atendidas com urgência as informações já solicitadas sobre os gastos com ações judiciais com recursos dos participantes e contra eles, incluindo multas por ações procrastinatórias aplicadas pelo poder judiciário contra a Petros."

Comentários do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem acompanhado com interesse o debate no Conselho Deliberativo sobre a cobrança regressiva das ações onde a Fundação tem sido há anos condenada solidariamente com as patrocinadoras. A Petros tem se escusado de realizar as devidas cobranças.

Tal debate redundou em solicitação de parecer jurídico sobre cobrança de ressarcimento para pagamento de condenações judiciais responsabilidade solidária da Petrobras. O parecer jurídico foi emitido pelo escritório Messina, Martins e Lencioni Advogados Associados em 05/12/2016, e dá total razão aos argumentos defendidos ao longo de anos pelo Conselho Fiscal da Petros.

d) **MIGRAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PARA RENDA FIXA**

"O Conselho Fiscal recomenda que a Petros estabeleça um plano de investimentos com prazos e responsabilidade para migração da carteira de investimentos para ativos de menor risco, adequados à atual situação de maturidade dos planos administrados pela Fundação. A situação dos investimentos da Petros também tem sido objeto de nossas preocupações permanentes. Tanto a metodologia e procedimentos adotados com os investimentos em infraestruturas, notadamente os realizados em parceria com a Petrobrás e o Governo Federal. Como também a recente auditoria dos 70 investimentos, que foi encaminhada pelo Conselho Fiscal como Denúncia à Previc, órgão governamental de fiscalização (abaixo). Ressaltamos, sobretudo, a excessiva exposição ao risco de mercado da carteira de investimentos do PPSP e outros planos BD da Fundação, dada a maturidade dos planos."

Comentários do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal observou a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundação da Política de Investimentos com os objetivos acima listados tratados de forma

clara com metas específicas. Há também por parte da Diretoria Executiva da Petros iniciativas em estabelecer um plano de desinvestimentos de igual importância.

e) **AUDITORIA DE INVESTIMENTOS**

"Recentemente a empresa Ernst & Young realizou uma auditoria de conformidade legal em 70 investimentos da Fundação provisionados para perda. Esta auditoria revelou procedimentos, no mínimo, inadequados na Fundação para a aquisição destes ativos. Além da denúncia à Previc, também o Conselho Fiscal recomenda a extensão desta investigação sobre os demais investimentos realizados a partir de 2000."

Comentários do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal observou e encaminhou denúncia a respeito do referido relatório à Previc, face aos ex-diretores da Fundação desde 2002 até 2015. Foi encaminhada também denúncia ao Ministério Público Federal em relação ao mesmo relatório.

O Conselho Fiscal observou também iniciativas da Diretoria Executiva em constituir Comissões Internas de Apuração das possíveis falhas e fraudes observadas em diversos investimentos, inclusive com iniciativas junto à CVM e atuação de colaboração das investigações em curso que envolvem ativos da Petros.

f) **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E ELEIÇÃO PARA DIRETORES**

"Está na pauta do Conselho Deliberativo da Petros há mais de 7 anos alterações estatutárias que incluem a autonomia dos conselheiros indicados pelas patrocinadoras e a questão da paridade de gestão na Diretoria da Fundação através da eleição de diretores da Fundação pelos seus participantes e assistidos. **Recomendamos** a adoção de medidas urgentes para que tais medidas sejam efetivadas, permitindo a renovação do Estatuto e sua adequação a um novo momento da Fundação com paridade de gestão, respeito à autonomia dos organismos de gestão e respeito à independência da atuação dos gestores indicados pelas patrocinadoras."

Comentários do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal observou que finalmente houve a aprovação de alterações estatutárias em relação aos apontamentos feitos pela Previc sobre a autonomia dos conselheiros indicados pelas patrocinadoras e a possibilidade de três conselheiros deliberativos poderem pautar assuntos.

Entretanto, a Fundação continua se recusando a cumprir o acordado no chamado Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) celebrado entre a Petros, a Petrobrás e a FUP, sobre a efetivação da paridade de gestão na diretoria com eleição direta de

dois diretores – Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Seguridade – pelos participantes e assistidos da Fundação.

11.2 RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS

O Conselho Fiscal da Petros reafirma as recomendações contidas nos pareceres anteriores, listadas abaixo e inclui ainda novas recomendações baseadas nos relatórios de auditoria da patrocinadora Petrobrás, a saber:

a) PAGAMENTO DO COMPROMISSO DOS PRÉ-70 PELO VALOR DE FACE DOS TÍTULOS

O Conselho Fiscal recomenda que seja avaliada e mensurada pelo Conselho Deliberativo da Fundação a contabilização pelo valor de face de cerca de R\$ 1,8 bilhão, que supostamente teriam entrado na Fundação pelo valor de cerca de R\$ 8 bilhões, a título do pagamento de dívidas referente ao Grupo Pré-70 e incentivo migração para o Plano Petros Vida (PPV), com compromisso de resgate ao vencimento.

b) AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PARIDADE CONTRIBUTIVA

O Conselho Fiscal recomenda a avaliação/mensuração sobre a implantação da paridade contributiva para o Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), revogando contrato assinado em 1996 entre as patrocinadoras e a administradora Petros.

c) AUDITORIA E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DOS TCFs

O Conselho Fiscal recomenda a realização de uma auditoria independente e que sejam adotados procedimentos de acompanhamento/controle do desenvolvimento dos valores referentes aos Termos de Compromissos Financeiros (TCFs).

d) CONSISTÊNCIA DAS PREMISSAS ATUARIAIS DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PPSP

O Conselho Fiscal recomenda a contratação de perito atuarial terceirizado para análise da consistência atuarial do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), com utilização de premissas que estão sendo questionadas em seguidos exercícios por este colegiado. O Conselho Fiscal não tem convicção que, em especial, as premissas de crescimento real dos benefícios concedidos do Plano estejam adequadas, tendo em vista, inclusive, parecer do atuário do Plano que identificou crescimento de 0,81% acima do estimado (0%) nos dois últimos exercícios.

Tal constatação do atuário do Plano configura um elemento de dúvida razoável para aquilo que, por diversos exercícios, vem sendo apontado por este colegiado com a negativa da Petros em reconhecer que este crescimento pode ser devido à

aplicação dos artigos 41/42 do Regulamento do Plano. A negativa traz como consequência a não cobrança do cumprimento do artigo 48, inciso IX do mesmo Regulamento, que dispõe sobre o custeio do plano de benefícios, com contribuições extraordinárias exclusivas das patrocinadoras.

Se o custeio do Plano não está sendo obedecido adequadamente, é justo que tenhamos dúvidas sobre os números apresentados, pois o déficit técnico que ora se apresenta, a partir de um crescimento acima do esperado das provisões matemáticas do Plano, pode ter origem na utilização de premissas incorretas.

e) RECOMENDAÇÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA DO FAT/FC PÓS 2006

Em relação à rubrica FAT/FC, que é corrigida financeiramente, temos alertado que os efeitos desta rubrica continuam sendo observados no PPSP após 2006, data-base do cálculo do TCF. O Conselho Fiscal recomenda que a Petros calcule e cobre das Patrocinadoras o cumprimento do plano de custeio do PPSP.

Importante lembrar que a Petros, pela primeira vez em sua história, apresentou a cobrança de dívida semelhante à Patrocinadora do Plano Petros Ultrafértil. Portanto, a Petros reconhece e entende perfeitamente a necessidade cumprimento do referido custeio do Plano.

f) GRUPO 78/79

O Conselho Fiscal recomenda que seja avaliado/mensurado o impacto da implantação da concessão de benefício antecipadamente aos 53 anos para o grupo de participantes que aderiu ao PPSP entre 23/01/1978 e 26/02/1979. O Conselho Deliberativo da Petros concedeu este benefício a todos os participantes deste grupo que repactuaram. Ocorre que tal concessão não foi custeada, embora a perita judicial da ação civil pública tenha calculado à época um valor em torno de R\$ 1,1 bilhão para esta concessão. Este procedimento contraria a regulamentação vigente.

g) ACORDO DOS NÍVEIS

O Conselho Fiscal recomenda que seja obedecido o custeio previsto no artigo 48 do regulamento do Plano e seja cobrado o impacto da implantação do Acordo de Níveis fechado entre a patrocinadora Petrobrás e os sindicatos na ocasião do Acordo Coletivo de 2013 que provocou a criação de um Fundo Previdencial de cerca de R\$ 3,0 bilhões, incorporado no fechamento de 2015 ao patrimônio do PPSP.

h) AÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS NA 18ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO

O Conselho Fiscal recomenda que sejam avaliadas/mensuradas as dívidas que estão sendo cobradas por entidades representativas dos participantes e assistidos.

da Fundação, envolvendo, entre outras, a implantação do chamado "SOPÃO" e os reflexos deste no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP).

i) PRECIFICAÇÃO

Outro grave problema que a Petros enfrenta tem sido a precificação dos seus ativos, normalmente calculada no valor econômico baseada em laudo técnico terceirizado nos investimentos estruturados, ou ativos sem ações em bolsa de valores. Litel, Invepar e Sete Brasil são os exemplos deste tipo de situação. O Conselho Fiscal recomenda que sejam estabelecidos parâmetros para as precificações.

j) CISÃO DE PLANOS

A Petros encaminhou solicitação de separação de massas do PPSP. A Previc manifestou contrariedade com o pedido, argumentando que a proposta teria que tratar não da separação de massas, mas da execução de uma cisão do plano. A iniciativa da Petros, então, foi elaborar proposta de cisão de plano do PPSP. Tal proposta não encontra respaldo na legislação que somente permite a cisão de planos em casos de mudanças na condição das patrocinadoras, o que não é o caso.

O Conselho Fiscal recomenda que essa iniciativa da Petros deva ser retirada da pauta do Conselho Deliberativo, pelos motivos abaixo listados:

- 1) O Estudo atuarial da empresa Mirador não comprovou a existência de "Subsídios Cruzados" entre submassas, confirmando somente os aspectos mutualistas do plano de benefício definido;
- 2) Até o momento a Petros não conseguiu demonstrar as vantagens de tal medida para patrocinadores/participantes/assistidos/repactuados/não repactuados, face ao alto risco de prejuízo para ambas as submassas, se a cisão ocorrer; e
- 3) A decisão não foi analisada à luz da Resolução CNPC 024/2016 (DOU 21/02/2017), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) que regulamenta o tratamento a ser dado às diversas submassas dos planos de benefícios.

k) ORÇAMENTO E UTILIZAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

O orçamento da Fundação é baseado na premissa da utilização do Fundo Administrativo. Esta premissa traz como consequência um procedimento mantido há anos de despesas maiores que receitas e que compromete não somente a perenidade da Fundação e de seu plano original (PPSP) como do novo plano (Plano Petros 2). O Conselho Fiscal recomenda a adoção imediata de um orçamento baseado nas receitas da Fundação e que seja adotado Termo de Ajuste de Conduta (TAC) pela Petros, junto à Previc, para garantia de prazos para a

correção das distorções contábeis impróprias adotadas pela Fundação nos últimos 10 anos.

l) RISCO DE INVESTIMENTOS ATRELADOS ÀS PATROCINADORAS E SEUS CONTROLADORES

O Conselho Fiscal recomenda a adoção de procedimentos internos regulando a celebração de contratos de ativos cuja composição acionária envolva as patrocinadoras dos seus planos de benefícios, suas subsidiárias e seus sócios controladores, mitigando o risco da Petros.

m) RISCO DE INVESTIMENTOS ATRELADOS ÀS CONTRAPARTE

O Conselho Fiscal recomenda a adoção de procedimentos internos proibindo a Fundação de estabelecer contratos de ativos cuja composição acionária envolva gestores de ativos da Fundação.

n) ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA PATROCINADORA PETROBRÁS

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de uma série de relatórios de auditorias sobre ativos, processos operacionais e atividades desenvolvidas pela Fundação, que foram realizados pela patrocinadora Petrobrás a partir de 2015 e cujas as recomendações até o momento não mereceram qualquer resposta por parte da Fundação, ou não tiveram o devido tratamento por parte da gestão, comunicando aos órgãos de gestão e fiscalização interna da Petros os seus desdobramentos.

12. CONCLUSÃO E PARECER

O Conselho Fiscal, com base nos pontos relacionados acima, na análise realizada por esse colegiado, nos estudos elaborados pela Consultoria e também nas ressalvas do Parecer do Auditor Independente, PwC, entende que as Demonstrações Contábeis e as suas Notas Explicativas não refletem a efetiva situação da Petros no exercício 2016.

Verificamos um agravamento da situação econômica e patrimonial em 2016, principalmente pelas perdas com investimentos e as crescentes demandas judiciais contra a Fundação, com maiores reflexos no PPSP.

A não apresentação da proposta de equacionamento do PPSP, referente ao exercício 2015, com a existência do TAC com previsão de conclusão e apresentação de proposta para o segundo semestre de 2017 e a suspensão do equacionamento do Plano Petros Ultrafertil, referente ao exercício 2015 (suspensão essa ocorrida já no início de 2017), são pontos de atenção prioritários para a Petros.

Agrava-se a situação com a dificuldade histórica da Fundação em realizar as cobranças das dívidas das patrocinadoras para com os planos de benefícios administrados pela

Petros. Estas dificuldades precisam ser superadas para que o equacionamento seja realizado de forma justa e dentro da legalidade.

Diante do exposto, este Colegiado recomenda:

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Consolidado da Fundação, pelos seguintes motivos:

- 1) utilização inapropriada e sem registro contábil dos recursos administrativos dos Planos Petros do Sistema Petrobras e Petros-2 pelos demais planos administrativamente deficitários, com exceção dos planos TAPMEprev e ELDORADOPrev, que possuem contabilidade independente;
- 2) Inconsistência da base de dados e das premissas utilizadas para formação do passivo atuarial dos planos de benefício definido;
- 3) Inconsistência e falta de auditoria especial dos Termos de Compromissos Financeiros (TCFs);

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano Petros do Sistema Petrobras, pelos seguintes motivos:

- 1) utilização inapropriada e sem registro contábil dos recursos administrativos dos Planos Petros do Sistema Petrobras e Plano Petros-2 pelos demais planos administrativamente deficitários, com exceção dos planos TAPMEprev e ELDORADOPrev, que possuem contabilidade independente;
- 2) Inconsistência da base de dados e das premissas utilizadas para formação do passivo atuarial dos planos de benefício definido;
- 3) Inconsistência e falta de auditoria especial dos Termos de Compromissos Financeiros (TCFs);

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano Petros 2, pelo seguinte motivo:

- 1) utilização inapropriada e sem registro contábil dos recursos administrativos dos Planos Petros do Sistema Petrobras e Petros-2 pelos demais planos administrativamente deficitários, com exceção dos planos TAPMEprev e ELDORADOPrev, que possuem contabilidade independente.

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano Petros Ultrafertil, pelos seguintes motivos:

- 1) Inconsistência da base de dados e das premissas utilizadas para formação do passivo atuarial dos planos de benefício definido.

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano Petros Lanxess, pelos seguintes motivos:

- 1) Inconsistência da base de dados e das premissas utilizadas para formação do passivo atuarial dos planos de benefício definido.

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 dos Planos Petros PQU, Petros Braskem, Petros Copesul, Petros Nitriflex/Lanxess, pelos seguintes motivos:

- 1) utilização inapropriada e sem registro contábil dos recursos administrativos dos Planos Petros do Sistema Petrobras e Petros 2;
- 2) Inconsistência da base de dados e das premissas utilizadas para formação do passivo atuarial dos planos de benefício definido.

- A NÃO APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 dos Planos Repsol, Cachoeira Dourada, Concepa, DBA, Transpetro, Triunfo Vida, ALESAT, IBP Associados, PQU Previdência, Copesulprev, Misto Sanasa, Manguinhos, Termoprev, FIEPEprev, TBG, PTAPrev, PrevFIEPA, PrevFIEA, GasPrev, Petro_RG, Liquigás, Sulgasprev, Simeprev, IBA, Culturaprev, SinMed/RJ, CROprev, CRAprev, ADUANAPrev, ANAPARprev, FENAlprev, Previttel, PreviContas, PREV-ESTAT, CRCprev, PREVItália, Previtrans, pelo seguinte motivo:

- 1) utilização inapropriada e sem registro contábil dos recursos administrativos dos Planos Petros do Sistema Petrobras e Petros 2.

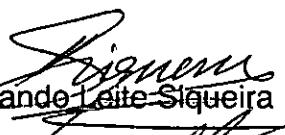
- A APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano Eldoradoprev, sem ressalvas.

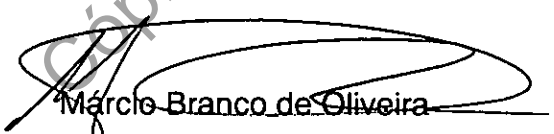
- A APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016 do Plano TAPMEPREV, com ênfase na cobrança da dívida administrativa e o acompanhamento do cumprimento do contrato de dívida pela patrocinadora.

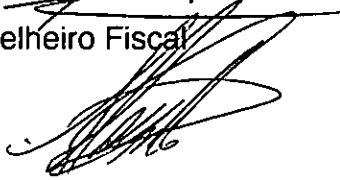
O Conselho Fiscal recomenda que o presente Parecer seja encaminhado ao Conselho Deliberativo e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em cumprimento ao item 17, letra "J", do anexo "C", da Resolução do CNPC nº 08, de 2011.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017


Ronaldo Tedesco Vilardo
Presidente Conselheiro Fiscal


Fernando Leite Siqueira
Conselheiro Fiscal


Marco Branco de Oliveira
Conselheiro Fiscal


José Eduardo Tavares Sobral Pinto
Conselheiro Fiscal

ATA 512 DO CONSELHO FISCAL**EXTRATO****10-04-2017**Livro n.º 01
Folha n.º 541

Aos dez dias do mês de abril de 2017, na sede da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, na Rua do Ouvidor, 98, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião extraordinária 512ª do Conselho Fiscal da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros sob a presidência do conselheiro Ronaldo Tedesco Vilardo e com a participação dos conselheiros Fernando Leite Siqueira, Marcio Branco de Oliveira e José Eduardo Tavares Sobral Pinto. Os conselheiros suplentes Paulo Teixeira Brandão e Marcos André dos Santos estiveram presentes à reunião sem direito a voto. Participaram da reunião, o Diretor de Investimentos Maurício Gutemberg, o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira Ricardo Nonato Logus Ferreira, a Assessora da Diretoria de Investimentos Priscila Melo de Carvalho, a Gerente Executiva Administrativa e Financeira Renata Moreira Ferretti, a Gerente de Contabilidade Leila Batista Mello. Participaram da reunião como convidados os Srs. João Santos e Hugo Lisboa, Auditores da empresa PricewaterhouseCoopers. O Conselho Fiscal contou também com a presença do Sr. Dionísio Jorge da Silva e da Sra. Alessandra Patrícia, Consultores da empresa Consultorys Consultoria Ltda., prestadores dos serviços de assessoria ao Conselho Fiscal durante a apreciação das Demonstrações Contábeis da Petros de dezembro de 2016. Às dez horas foi iniciada a reunião. **O presente Extrato de Ata que contém somente as decisões foi preparado para atender às demandas de ações administrativas e legais que deverão ser providenciadas pelas áreas responsáveis.** Às dez horas iniciou-se a reunião extraordinária.

ITEM 1 CF-044/2017 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PETROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES - PARECER ANUAL DO CONSELHO FISCAL.

Decisão: O Conselho Fiscal: **a)** tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis auditadas pela empresa PricewaterhouseCoopers referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, conforme memorando GAF-058A/2017, de 21-03-2017; **b)** tomou conhecimento das informações prestadas pela Gerente Executiva Administrativa e Financeira, Srª Renata Moreira Ferretti, e pela Gerente de Contabilidade, Sra. Leila Batista Mello, referente as Demonstrações Contábeis da Petros do exercício findo em 31 de dezembro de 2016; **c)** tomou conhecimento das informações complementares apresentadas pelos Auditores Externos Independentes da empresa PricewaterhouseCoopers, Sr. João Santos e Sr. Hugo Lisboa referente as Demonstrações Contábeis auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016; **d)** tomou conhecimento do Relatório elaborado pela empresa Consultorys Consultoria para subsidiar o Conselho Fiscal na emissão do Parecer Anual sobre as

Demonstrações Contábeis da Petros do exercício findo em 31 de dezembro de 2016; e) emitiu o Parecer Anual do Conselho Fiscal sobre a Gestão e as Demonstrações Contábeis da Petros do exercício findo em dezembro de 2016, com base nos votos apresentados pelos Conselheiros Ronaldo Tedesco Vilardo, Fernando Leite Siqueira, Marcio Branco de Oliveira e José Eduardo Tavares Sobral Pinto; e f) encaminhou o Parecer Anual do Conselho Fiscal sobre a Gestão e as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016 ao Conselho Deliberativo da Petros, acompanhado do Extrato da Ata CF 512, item 1, de 10-04-2017.

Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrado presente Extrato da Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Ronaldo Tedesco Vilardo e pelos conselheiros Fernando Leite Siqueira, Marcio Branco de Oliveira e José Eduardo Tavares Sobral Pinto e, por mim, Telma Regina Nogueira Able, Secretária-Executiva da Petros.


RONALDO TEDESCO VILARDO
Presidente
FERNANDO LEITE SIQUEIRA
Conselheiro
MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA
Conselheiro
JOSÉ EDUARDO TAVARES SOBRAL PINTO
Conselheiro
TELMA REGINA NOGUEIRA ABLE
Secretária-Executiva